



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 209/2009 de 13 de julho de 2009.

INTERESSADO: Vereador ADELINO CAINELLI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ESPAÇO DE LAZER PARA IDOSOS
NAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DA CIDADE DE BENTO GONÇALVES.

PROJETO-DE-LEI nº 43/2009 de 07 de julho de 2009.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV. PÚBL. ATIV. PRIVADAS

ARQUIVADO EM: _____

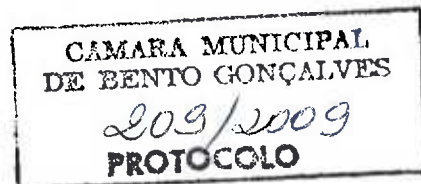
Secretário-Geral

Lei municipal nº 2.644, de 14 de agosto de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo.Sr.
Vereador VALDECIR RUBBO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Nesta



Senhor Presidente:

O Vereador ADELINO CAINELLI, Vice-Líder da Bancada do Partido Progressista-PP, vem à presença de Vossa Excelência REQUERER que seja encaminhado para apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ESPAÇO DE LAZER PARA IDOSOS NAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DA CIDADE DE BENTO GONÇALVES”, para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de julho de dois mil e nove.


Vereador ADELINO CAINELLI
Vice-Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

102
B

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei, visa garantir um Direito Fundamental ao cidadão idoso. O Direito ao Lazer. Muitos idosos frequentam praças e parques públicos para encontrar amigos e passar seu tempo, por isso a necessidade de expandir as opções de lazer á pessoas que por muitas vezes são esquecidas pela sociedade, lembrando que alguns nem possuem condições financeiras de frequentar outros locais que não estes.

Esta medida trará amplos benefícios a estas pessoas, que terão um motivo a mais para se reunirem com os amigos.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de julho de dois mil e nove.


Vereador **ADELINO CAINELLI**
Vice-Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

107/B

APROVADO
Votação: 1º
Por unanimidade
Data: 21.07.09
Presidente

APROVADO
Votação: 2ª e 3ª
Por unanimidade
Data: 21.07.09
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 43 ,DE 07 DE JULHO DE 2009.

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ESPAÇO DE LAZER PARA IDOSOS NAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DA CIDADE DE BENTO GONÇALVES”

Art. 1º - Serão reservados para lazer de idosos nos parques e praças públicas, espaços com finalidade de práticas de jogos.

Art. 2º – Nas praças e parques serão colocadas mesas, bancos fixos apropriados para prática de diferentes jogos, como xadrez, damas, baralho e outras atividades.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos seis dias do mês de julho de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Jurídico

PARECER 189/2009

Processo nº 209/2009

O senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 043/ 2009, do Poder Legislativo, de Autoria do Vereador Adelino Cainelli, que ***Autoriza o Poder Executivo a criar espaço de lazer para idosos nas praças e parques públicos da cidade de Bento Gonçalves..***


O Presente Projeto de Lei, visa autorizar o Poder Executivo a criar espaço de lazer para idosos nas praças e parques públicos da cidade de Bento Gonçalves.

Desta feita, considerando os aspectos acima, ou seja, o caráter autorizativo do Projeto em tela, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente projeto de lei que autoriza o Município a criar espaço de lazer para idosos nas praças e parques públicos da cidade de Bento Gonçalves, possui condições regulares de tramitação e votação.


s.m.j è o parecer

Favorável

Palácio 11 de outubro, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e nove.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142


Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437



PROCESSO: 209 /2009

AUTOR: Vereador ADELINO CAINELLI

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ESPAÇO DE LAZER PARA IDOSOS NAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DA CIDADE DE BENTO GONÇALVES.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 209 /2009 que dispõe sobre "*Autoriza o Poder Executivo a criar espaço de lazer para idosos nas praças e parques públicos da cidade de Bento Gonçalves*" exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, visa a criação de áreas nas praças e parques públicos, com a implantação de equipamentos próprios para diferentes atividades de lazer que podem ser desenvolvidas por idosos.

A propositura embora meritória, gera despesas ferindo o artigo 38 e os incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, que dispõe como de iniciativa privativa do prefeito toda ou qualquer matéria que verse sobre despesa pública. Entretanto, como a proposta é autorizativa e atende a técnica Legislativa, a Comissão entende que a matéria tem condições de tramitação regular, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Favorável

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e nove.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice-Presidente

Vereador **VANDERLEISANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

206
B

PROCESSO Nº 209/2009

AUTOR: Vereador ADELINO CAINELLI

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ESPAÇO DE LAZER PARA IDOSOS NAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DA CIDADE DE BENTO GONÇALVES.


PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 209/09 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR ESPAÇO DE LAZER PARA IDOSOS NAS PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DA CIDADE DE BENTO GONÇALVES**, são de parecer que o mesmo seja submetido à decisão e deliberação do Soberano Plenário.

Favorável

É o parecer.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2009.


Vereador **GILMAR PESSUTTO**

Presidente


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Vice-Presidente


Vereador **JOSÉ ELVINO ATZLER DE LIMA**

1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 4.644, DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR
ESPAÇO DE LAZER PARA IDOSOS NAS
PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS DA CIDADE
DE BENTO GONÇALVES.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Serão reservados para lazer de idosos nos
parques e praças públicas, espaços com finalidade de práticas de jogos.

Art. 2º Nas praças e parques serão colocadas mesas,
bancos fixos apropriados para prática de diferentes jogos, como xadrez, damas,
baralho e outras atividades.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, correrão à
conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 0917
e publicado (a)
Em 11/08/2009